PROJETO DE LEI Nº 2731, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R$ 101.690,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2023, o valor de R$ 101.690,00 (cento e um mil, seiscentos e noventa reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	05	-	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
	551	-	TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.3.90.39.00.000000		-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	101.690,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 101.690,00 (cento e um mil, seiscentos e noventa reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	05	-	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
	2608	-	TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.3.90.30.00.000000		-	Material de Consumo	R$	101.690,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI Nº 2731, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de suplementar, no exercício do ano de 2023, o valor de R$ 101.690,00 com o objetivo de utilizar os valores disponíveis no pagamento do transporte escolar.

O Projeto de Lei realoca o valor destinado do material de consumo que será destinado para o pagamento de serviços de terceiros de transporte escolar do ensino fundamental no Município – RECURSO 1170- PEATE.

Isto posto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal